

RESOLUÇÃO N.º 25, DE 9 DE SETEMBRO DE 1980.

Fixa o subsídio de vereadores para a próxima Legislatura.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Complementar n.º 25, de 02.07.75, modificada pela Lei Complementar n.º 38, de 13.11.79 , faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada dia 08.09.80, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado em 3% (três por cento) sobre a Receita Efetiva do Município, o subsídio dos Vereadores para Legislatura de 1.981 à 1.982.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1981.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1980.

VEREADOR JOSÉ MARIA MENDES CORNÉLIO
Presidente

VEREADOR SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
1º Secretário